



REGULAMENTO

ROTA DO BACALHAU 2025



I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1 - A Rota do Bacalhau é um evento de BTT sem cariz competitivo e com fins solidários. É organizada pelo Rotary Club de Ílhavo com a colaboração da Câmara Municipal de Ílhavo e de vários patrocinadores. Será realizada no dia **1 de Junho de 2025** e terá início às **9h30** com partida e chegada na Avenida Mário Sacramento, em Ílhavo.

Artigo 2 - A receita deste evento reverte na sua totalidade para a **Obra da Criança** que é uma valência que acolhe crianças e jovens da Instituição Património dos Pobres de Ílhavo.

II – FORMATO DOS PERCURSOS

Artigo 3 - A Rota do Bacalhau terá dois formatos:

- Mini Maratona BTT: aprox. 30 kms, 280D+, dificuldade física e técnica baixa;
- Meia Maratona BTT: aprox. 58 kms, 600D+ dificuldade física e técnica média.

3.1 - O percurso da meia-maratona (58kms) consiste na realização do mesmo trajeto da mini maratona (2 voltas) até ao 27,2km, onde através de uma ligação urbana de 2,17km, se apanha o percurso base (30kms) aos 3,25kms, repetindo o trajeto até meta.

3.2 - PARA FINS CLASSIFICATIVOS, A ESCOLHA ENTRE MINI MARATONA E MEIA MARATONA OBRIGA AO SEU CUMPRIMENTO NO DIA DO EVENTO. Por exemplo, se o participante se inscrever na meia maratona, mas no dia do evento optar por ir para a mini maratona, será excluído da classificação.

Artigo 4 - O percurso desenvolve-se por caminhos rurais e trilhos dos concelhos de Ílhavo e Vagos, estando aberto ao movimento de outros veículos, pelo que todos os participantes deverão respeitar as regras de trânsito, estando ou não presentes elementos da organização.

Artigo 5 - O percurso está devidamente sinalizado com vários sinais informativos, nomeadamente, fitas, setas e placas, colocados em locais previamente definidos pela organização.

Artigo 6 - Nos locais avaliados como de maior perigo estarão presentes, no decorrer do evento, membros da organização devidamente identificados que alertarão os participantes para a maior perigosidade desse segmento do percurso.

Artigo 7 - Serão instalados no percurso um ou mais postos de controlo cuja localização não conhecida pelos participantes.

Artigo 8 - No início do evento e nos dorsais, serão disponibilizados números de telemóvel para contacto com a Organização em quaisquer situações de emergência.

Artigo 9 - Ao longo do percurso estarão presentes elementos da organização devidamente identificados e haverá uma unidade médica móvel para apoio aos participantes.

Artigo 10 - Os participantes deverão completar a percurso da mini maratona (30kms) num tempo máximo de 3 horas e o percurso da meia maratona (58kms) num tempo máximo de



REGULAMENTO

ROTA DO BACALHAU 2025



4,5 horas, ou seja, a cronometragem dos tempos é efetuada das 9h30 às 14h00.

III – PARTICIPAÇÃO

Artigo 11 - Os requisitos de participação são:

- De acordo com o regulamento CPT, a idade mínima para a participação na distância de 30km é de 15 anos e na distância de 58km a idade mínima de participação é de 17 anos;
- Ter completado (pelo menos) 18 anos de idade à data da realização da prova ou ser possuidor de termo de responsabilidade, se a idade for compreendida entre os 15-17 anos;
- O termo de responsabilidade deve ser entregue, preenchido e devidamente assinado pelos pais/tutores legais, no secretariado no momento do levantamento dos dorsais.
- Sobre o participante recai a responsabilidade da forma física e condições de saúde do próprio. Deverá ter a consciência e o conhecimento de que se trata de uma prova para a qual serão necessárias boas condições de saúde e de forma física, bem como uma preparação adequada para o esforço físico exigido implicitamente.
- É proibida a participação de ATLETAS SUSPENSOS por utilização de substâncias ilegais.

Artigo 12 - Os menores de 18 anos estão autorizados a participar, desde que, antecipadamente, e para o efeito, os seus representantes legais assinem um termo de responsabilidade, acompanhado com cópia do cartão de cidadão dos respetivos representantes.

Artigo 13 - No evento é permitida a utilização de veículos de duas rodas: BTT, E-Bikes (bicicletas elétricas) e Gravel Bikes, com exceção de bicicletas tandem ou reclinadas.

Artigo 14 - A organização dispõe de um seguro de responsabilidade civil, com o capital de € 100.000 e para os participantes dispõe de seguro de acidentes pessoais com as seguintes coberturas:

- morte ou invalidez: € 25.000
- despesas de tratamento: € 5.000

IV – INSCRIÇÃO

Artigo 15 - As inscrições são efetuadas na www.lap2go.com/rota-bacalhau-2025

Artigo 16 - A data limite das inscrições é 28 de maio de 2025 ou quando for atingido o número máximo de participantes inscritos.

Artigo 17 - O valor da inscrição é:

- **12,5 € até 30 de abril** - participação na Mini Maratona e Meia Maratona de BTT (Seguro, lembranças, dorsal, abastecimentos, lavagem das bicicletas, massagens e banhos)
- **15 € depois de 1 de maio** - participação na Mini Maratona e Meia Maratona de BTT (Seguro, lembranças, dorsal, abastecimentos, lavagem das bicicletas, massagens e banhos)
- **12,5 €** - Almoço de Atletas e/ou Acompanhantes
- **20€** - jersey da prova

Caso necessite de recibo, solicite-o via email, onde deverá indicar o nome, nº de contribuinte e morada do participante ou da entidade a quem se destina.



REGULAMENTO

ROTA DO BACALHAU 2025



Artigo 18 - Para assegurar o dorsal personalizado, a inscrição deve ser efetuada e paga até **17 de maio de 2025**.

Artigo 19 - O custo do jersey do evento é **20,00€**.

Artigo 20 - Para garantia do tamanho escolhido da camisola, a reserva e pagamento devem ser efetuados até **05 de maio de 2025**.

Artigo 21 - Qualquer cancelamento da inscrição ou não comparência ao evento não confere o direito à devolução do respetivo valor de inscrição.

Artigo 22 - Todos os inscritos confirmados pela organização declaram ter lido, tomado conhecimento e concordar, sem restrições, com o presente Regulamento.

V – SECRETARIADO

Artigo 23 - O **secretariado** do evento funcionará no ginásio do Pavilhão Adriano Nordeste, do Illiabum Clube, na Avenida 25 de Abril, no período compreendido entre as 14h30 e as 19h00 no dia 31 de maio de 2025 (sábado) e no período compreendido entre as 07h00 e as 08h30 no dia 01 de junho de 2025 (domingo), dia do evento.

VI – PRÉMIOS

Artigo 24 – BTT/Gravel: Troféus para os três primeiros lugares masculinos e os três primeiros lugares femininos, independentemente do escalão etário, nas duas provas (mini e meia-maratona).

Artigo 25 - E-BIKES: troféus para os três primeiros lugares masculinos e os três primeiros lugares femininos, independentemente do escalão etário, nas duas provas (mini e meia-maratona).

VII – CLASSIFICAÇÕES

Artigo 26 - As classificações serão obtidas por cronometragem individual dos tempos.

Artigo 27 - Dado o carácter não competitivo, a classificação atribuída pela organização será final e definitiva, não havendo lugar a recurso.

VIII – DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 28 - Serão desclassificados os participantes que não cumpram a totalidade do percurso ou que não o façam pela ordem definida pela organização.

Artigo 29 - É obrigatório o uso de capacete durante todo o percurso. A sua não utilização implica a desclassificação imediata.



REGULAMENTO

ROTA DO BACALHAU 2025



Artigo 30 - Serão desclassificados todos os participantes que cheguem ao controlo final de prova após as 14h30.

IX – DESISTÊNCIAS

Artigo 31 - Para não serem considerados perdidos, os desistentes estão obrigados a avisar a Organização da sua desistência através dos contactos afixados no dorsal, evitando-se assim, a ativação de meios e a implementação de processos de busca e salvamento.

X – CIVISMO E RESPEITO

Artigo 32 - É expressamente proibida qualquer manifestação considerada obscena, quer seja através de grafismos, expressões sonoras ou visuais, em qualquer parte da apresentação física ou de equipamentos dos participantes, sendo a sua observação punida com a desclassificação da prova.

Artigo 33 - Os participantes comprometem-se a tratar com respeito o seu próprio equipamento desportivo e alheio.

Artigo 34 - Os participantes comprometem-se a respeitar os habitantes, visitantes e trabalhadores da área por onde passa a prova.

Artigo 35 - Os participantes comprometem-se a respeitar os voluntários, colaboradores, elementos da Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, pessoal da organização, bem como os seus próprios colegas participantes no evento.

XI – ECORRESPONSABILIDADE

Artigo 36 - Os participantes são obrigados a ter uma conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente em todo o percurso e zonas utilizadas pela prova.

Artigo 37 - É estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão, antes, durante e no final da prova. Os participantes devem ter o cuidado de guardar consigo os resíduos das embalagens de alimentos e bebidas usadas na sua reposição durante a prova.

Artigo 38 - No final da prova e nas zonas de reabastecimento serão disponibilizados pela organização recipientes para depositar o lixo transportado pelos atletas.

Artigo 39 - O desrespeito por esta regra implica a imediata exclusão do atleta da prova, assim como a proibição de participação em outros eventos da responsabilidade da organização.

XII – ABASTECIMENTOS

Artigo 40 - O evento contará com dois pontos de abastecimento com comida e bebidas ao longo do percurso.

Artigo 41 - O *staff* dos postos de abastecimento só permitirá o acesso aos produtos do posto de abastecimento aos participantes com o dorsal.



REGULAMENTO

ROTA DO BACALHAU 2025



Artigo 42 - A localização dos postos de abastecimento será antecipadamente divulgada.

XIII – REGRAS DE SEGURANÇA

Artigo 43 - O percurso decorrerá em vias públicas, em estrada ou fora de estrada, travessia de aldeias, vilas, acessos e serventia de propriedades privadas. Portanto, o percurso não estará fechado para o evento e assim sendo, os participantes devem estar atentos ao fato de poder haver viaturas, pessoas e animais a circular num e noutro sentido. Deverá ser cumprido, nestas situações, o Código da Estrada. O não cumprimento das regras do trânsito poderá levar à desclassificação.

Artigo 44 - A organização pode impedir a participação de atletas que mostrem sinais de incapacidade físicas ou mentais para realizar a prova. Todo e qualquer sinal de embriaguez ou uso de drogas impedem automaticamente a participação sem qualquer recurso.

Artigo 45 - É permitido a entreaajuda entre os participantes quando ambos se encontram no percurso da prova.

Artigo 46 - É permitida a ajuda, solicitada ou não pelo participante, no que diz respeito à orientação no terreno

XIV – DIREITOS DE IMAGEM

Artigo 47 - A inscrição na prova e a consequente aceitação deste regulamento implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a organização possa efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção da prova em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, cartões e flyers, fotos e vídeos). O participante (e no caso de ser menor o seu legal representante) cede assim todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registos, sem direito a receber nenhuma compensação económica por parte da organização.

XV – PROTEÇÃO DE DADOS

Artigo 48 - A organização da Rota do Bacalhau respeita integralmente a lei da proteção de dados, atualmente em vigor.

Artigo 49 - Os atletas assumem o conhecimento da lei da proteção de dados e autorizam a introdução e o tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros da organização do evento, para a sua utilização no desenvolvimento, gestão administrativa e comercial e outras atividades.

Artigo 50- Os atletas autorizam que os seus dados sejam transmitidos a entidades terceiras, sempre que justificado para a organização e bom funcionamento do evento (são exemplos: empresa de cronometragem, seguradora, bombeiros e hospital).

Artigo 51 - Os atletas devem indicar o nome que pretendem ver inscrito no dorsal, listas de inscritos e classificação final que serão publicadas no site do evento.



REGULAMENTO

ROTA DO BACALHAU 2025



XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 52 - A organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria que possam afetar as bicicletas ou outros equipamentos dos participantes.

Artigo 53 - Se as condições climáticas, ambientais ou de segurança se verificarem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado, epidemias, pandemias, etc.) o evento é cancelado ou adiado/reagendado por decisão da organização.

Artigo 54 - Igualmente o evento também pode ser suspenso ou anulado por decisão de entidades oficiais tais como, Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, etc. nas situações referidas no artigo anterior ou outras.

Artigo 55 - Em caso de necessidade de adiamento ou reagendamento pelos motivos acima identificados, a inscrição fica efetivada automaticamente para a nova data anunciada, não existindo direito a reembolso parcial ou total. Em caso de cancelamento absoluto do evento e não reagendamento, o valor da inscrição é devolvido na totalidade até 60 dias úteis após o anúncio do cancelamento (prazo máximo).

XVII – INFORMAÇÕES

Artigo 56 - Para mais informações, o participante pode contactar o Rotary Club de Ílhavo através dos telemóveis: 966765861 – Henrique Dinis (Presidente) ou 963968800 - António Adão (Secretário) ou 911 569 202 – Mário Fernandes (Organização) ou por correio eletrónico através do seguinte endereço: rotaryclubilhavo@gmail.com

XVIII – CASOS OMISSOS

Artigo 57 - A organização é soberana nas suas decisões e qualquer situação omissa no presente regulamento será posteriormente regulada e decidida por ela.